

Programa Qualidade de Vida nas Instituidoras

1 – MOTIVAÇÃO

Para Limongi-França (2004) qualidade de vida é a sensação bem-estar, proporcionada pelo atendimento das necessidades individuais, do ambiente social e econômico e das expectativas de vida. Hoje em dia nas Organizações, nas empresas, nas Associações e etc., a qualidade de vida tem sido tratada com enfoque principal da gestão estratégica de pessoas. Ações de melhoria no ambiente de trabalho, implantação de ginástica laboral, sessões de relaxamento entre outras, trazem estímulo ao convívio social, empresarial e motivacional nas pessoas envolvidas.

Qualidade de vida significa, portanto, entender e atender a pessoa em suas necessidades, mental, física, social, emocional e até mesmo espiritual de forma a melhorar a saúde e bem-estar das pessoas.

Em consonância com a Portaria Normativa nº 3 de 25 março de 2013, a FIPECq Vida em parceria com as Instituidoras que possuem nossos produtos em saúde, seguro e odontológico, promove a abertura do PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NAS INSTITUIDORAS. Esse Programa visa atender de forma humanizada, associados e futuros associados objetivando a melhora ou manutenção das condições de saúde em seu dia a dia com a proposta de incentivar todos os envolvidos a terem disposição para as mais diversificadas modalidades de atividades físicas, a terem uma alimentação adequada e balanceada, a adquirirem hábitos saudáveis em seu cotidiano além de auxiliá-los na melhor forma de utilizar adequadamente seu plano.

Aqueles que decidem mudar seus hábitos de forma gradativa, poderão colher bons frutos e vida longa, contribuindo para a conscientização individual diante da necessidade de minimizar custos com a utilização exacerbada dos planos de saúde das Operadoras e também com a redução de sinistros.

O Planejamento estratégico em curso na FIPECq Vida, identificou a necessidade de se desenvolver ações voltadas para um atendimento humanizado gerando a oportunidade de um relacionamento mais próximo entre FIPECq Vida, Instituidoras e associados.

Nesse contexto, a presente proposta vai ao encontro dos objetivos finalísticos, preconizado pelo Planejamento Estratégico 2015-2025, qual seja “Promover melhor atendimento e relacionamento com Instituidoras e Associados” e “Aprimorar e ampliar programas de prevenção, de promoção da saúde e benefícios”.

2 – CONCEITUAÇÃO

O PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA NAS INSTITUIDORAS, se destina a auxiliar às Instituidoras e Instituidoras por Adesão em eventos e programas de qualidade de vida, contribuindo de forma humanizada, proporcionando mais saúde, informação e bem estar a seus usuários.

3 – DA SEGMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para auxiliar na semana da Qualidade de Vida das Instituidoras e Instituidoras por adesão que aderirem a este Programa, serão permitidos, dentro das regras estabelecidas de liberação de recursos, as seguintes segmentações:

- *Atividades posturais*
- *Caminhada*
- *Ginástica laboral*
- *Medicina preventiva e saúde bucal*
- *Reeducação alimentar*
- *Campanhas assistenciais*
- *Palestras na área da saúde, seguro e odontológico*
- *Semana de Qualidade de Vida*
- *Acolhimento das pessoas afastadas, em reabilitação ou adaptação*
- *Acompanhamento psicossocial com profissional contratado pela Instituidora*
- *Botons, camisetas, canetas, garrafas ou squeezes e cartazes, para divulgação e promoção do Programa em eventos das Instituidoras e Instituidoras por Adesão.*

4 – DAS SOLICITAÇÕES

A Instituidora interessada em ingressar no Programa de Qualidade de Vida das Instituidoras – FIPECq Vida, deverá apresentar cronograma e calendário interno do seu programa de qualidade de vida anual. A FIPECq Vida analisará as solicitações das mesmas de acordo com as segmentações estabelecidas neste programa e dentro das condições estabelecidas no Regulamento do Fundo Assistencial Único - FAU.

Poderão ser custeados nesse Programa a promoção e divulgação da saúde, dentro do limite estabelecido em R\$ 300.000,00 por ano. Cada Instituidora que possuir acima de 500 associados no geral entre titulares e dependentes em todos os planos da FIPECq Vida terão benefício anual de R\$ 20.000,00.

As Instituidoras que possuem de 300 até 500 associados, no geral entre titulares e dependentes em todos os planos da FIPECq Vida terão benefício anual de R\$ 10.000,00.

Instituidoras com número de vida superior a 500 vidas

| Empresa | Saúde | | | Seguro | | | Odontológico | | | Total |
|---------|---------|------|-------------|---------|------|------------|--------------|------|------------|-------|
| | Titular | Dep. | Total | Titular | Dep. | Total | Titular | Dep. | Total | |
| INPE | 1145 | 1774 | <u>2919</u> | 844 | 0 | <u>844</u> | 314 | 473 | <u>787</u> | 4550 |
| CNPq | 650 | 747 | <u>1397</u> | 608 | 0 | <u>608</u> | 204 | 188 | <u>392</u> | 2397 |
| IPEA | 474 | 596 | <u>1070</u> | 591 | 0 | <u>591</u> | 68 | 92 | <u>160</u> | 1821 |
| FINEP | 655 | 927 | <u>1582</u> | 3 | 0 | <u>3</u> | 1 | 2 | <u>3</u> | 1588 |
| INPA | 266 | 386 | <u>652</u> | 436 | 0 | <u>436</u> | 107 | 158 | <u>265</u> | 1353 |
| MCT | 432 | 470 | <u>902</u> | 57 | 0 | <u>57</u> | 149 | 128 | <u>277</u> | 1236 |
| ANEEL | 271 | 446 | <u>717</u> | 1 | 0 | <u>1</u> | 32 | 29 | <u>61</u> | 779 |
| ASMINC | 260 | 167 | <u>427</u> | 0 | 0 | <u>0</u> | 64 | 34 | <u>98</u> | 525 |

Instituidoras que possuem entre 300 e 500 vidas

| Empresa | Saúde | | | Seguro | | | Odontológico | | | Total |
|----------------------|---------|------|------------|---------|------|------------|--------------|------|------------|-------|
| | Titular | Dep. | Total | Titular | Dep. | Total | Titular | Dep. | Total | |
| ANCINE | 229 | 178 | <u>407</u> | 0 | 0 | <u>0</u> | 55 | 18 | <u>73</u> | 480 |
| MPEG | 76 | 81 | <u>157</u> | 205 | 0 | <u>205</u> | 38 | 62 | <u>100</u> | 462 |
| CBPF | 142 | 130 | <u>272</u> | 115 | 0 | <u>115</u> | 19 | 28 | <u>47</u> | 434 |
| FBN | 239 | 142 | <u>381</u> | 1 | 0 | <u>1</u> | 30 | 19 | <u>49</u> | 431 |
| IPJB | 166 | 202 | <u>368</u> | 1 | 0 | <u>1</u> | 26 | 23 | <u>49</u> | 418 |
| LNA | 86 | 150 | <u>236</u> | 43 | 0 | <u>43</u> | 47 | 73 | <u>120</u> | 399 |
| IBICT | 96 | 103 | <u>199</u> | 105 | 0 | <u>105</u> | 30 | 40 | <u>70</u> | 374 |
| FIPECQ APOS/FINEP | 146 | 179 | <u>325</u> | 11 | 0 | <u>11</u> | 13 | 15 | <u>28</u> | 364 |
| IPHAN | 158 | 119 | <u>277</u> | 0 | 0 | <u>0</u> | 34 | 25 | <u>59</u> | 336 |
| CETEM | 113 | 132 | <u>245</u> | 78 | 0 | <u>78</u> | 7 | 5 | <u>12</u> | 335 |
| ON | 102 | 111 | <u>213</u> | 101 | 0 | <u>101</u> | 7 | 11 | <u>18</u> | 332 |
| LNCC | 88 | 108 | <u>196</u> | 73 | 0 | <u>73</u> | 17 | 21 | <u>38</u> | 307 |

5 – DOS RECURSOS

Os recursos a serem utilizados nesse Programa, serão subsidiados pelo FUNDO ASSISTENCIAL ÚNICO – FAU, dentro dos limites e regras estabelecidos em seu Regulamento.

A composição de cobertura da utilização desses recursos, será o superávit rentabilizado que deverá ser incorporado ao FAU no final de cada exercício. Os recursos não poderão ultrapassar o limite técnico estabelecido no Fundo em cada mês.

6 – RESPONSABILIDADE

É responsabilidade do RH da Instituidora:

- ✓ Observar os preceitos e condições estabelecidas no Programa de Qualidade de Vida nas Instituidoras da FIPECq Vida;
- ✓ Enviar seu Projeto em curso de Programa de Qualidade de Vida, cronograma e calendário para análise da área responsável na FIPECq Vida;
- ✓ Enviar a FIPECq Vida a solicitação do benefício mediante ofício, anexado à nota fiscal dos serviços prestados bem como, relação de participantes;
- ✓ Verificar a idoneidade da Empresa prestadora de serviços antes da emissão de nota fiscal contra a FIPECq Vida para não incorrer em auditorias futuras.

É responsabilidade da FIPECq Vida:

- ✓ À Gerência de Comunicação e Expansão, executar plano de Comunicação deste Programa nas dependências da FIPECq Vida e nas Instituidoras;
- ✓ À Gerência de Gestão de Saúde, analisar toda documentação, projeto e cronogramas enviados pelo RH da Instituidora;
- ✓ Ao Comitê Gestor dá o parecer favorável ou não do ingresso da Instituidora nesse Programa mediante a solicitação da mesma já enviada à Gerência de Gestão de Saúde;
- ✓ Ao Núcleo de Sustentabilidade verificar as questões financeiras e fiscais da empresa prestadora do serviço, averiguar composição de saldo de cada Instituidora para o processo da liberação de recurso.



7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA NAS INSTITUIDORAS terá duração de 12 meses a partir de junho 2016, onde os resultados serão apresentados. O programa poderá ser renovado anualmente mediante a conveniência e oportunidade da FIPECq Vida.

Caso a Instituidora interessada em participar deste Programa e não possuir um projeto e cronograma, a FIPECq Vida representada pela Gerência da Gestão de Saúde poderá auxiliar e conduzir o RH da Instituidora na implementação.

Antonio Semeraro Rito Cardoso
PRESIDENTE

8 – REFERÊNCIAS

FERREIRA, MÁRIO CÉSAR. ALVES, LUCIANA. TOSTES, NATÁLIA. Gestão de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) no Serviço Público Federal: O Descompasso entre Problemas e Práticas Gerenciais. Universidade Federal de Brasília. Brasília-DF, 2009.

LIMONGI-FRANÇA, A. C. **Qualidade de vida no trabalho – QVT**; conceitos e práticas as empresas da sociedade pós-industrial. São Paulo: Atlas, 2010.

PANTOJA, CLAUDIA BERNADETE BELÉM. Saúde e Qualidade de Vida no Serviço Público Federal: uma abordagem a partir do Programa para servidores implantado na UFPA. Universidade Federal do Pará. Belém-Pará, 2011.

_____ **Portaria n. 03 de 7 de maio de 2010.** Estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor – NOSS aos Órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor. Disponível em: <https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/pesquisaTextual/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=7771>. Acesso em: 15/04/2016.

_____ **Portaria n. 03 de 25 de maio de 2013.** Institui as diretrizes gerais de Promoção da saúde do servidor público, que visam orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC. Disponível em: <https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/pesquisaTextual/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=9279>. Acesso em: 15/04/2016.